01

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCICIO 2025

19827742025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001551/2025 - Externo

Data e Hora de Abertura

25/08/2025 15:49:16

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 86/2025
DECLARA RETROCESSÃO DE IMÓVEL DOADO POR LEI MUNICIPAL Nº 940/1971, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PREVISTA, E AUTORIZA NOVA DOAÇÃO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADEDA POLÍCIA MILITAR.

02

1551/2025
25/08/2025

Conceição da Barra/ES, 21 de agosto de 2025.

MENSAGEM

Prezado Presidente e Nobres pares da Câmara Municipal de Conceição da Barra,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que: Declara a **retrocessão** de imóvel doado pela Lei Municipal n.º 940/1971, em razão do não cumprimento da finalidade prevista, e autoriza nova **doação** ao Estado do Espírito Santo, para fins de instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar.

Justificativa:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal doou um terreno urbano com a área de 815m² (oitocentos e quinze quadrados), localizada na Avenida Nossa Senhora da Conceição s/n.º, esquina com a Avenida Pai João e Rua São Gabriel da Palha, Centro – Conceição da Barra/ES, onde atualmente funciona a 2.ª Cia do 13º Batalhão da Polícia Militar, através da Lei Municipal n.º 940/1971;

CONSIDERANDO que o imóvel doado à época não foi utilizado para a finalidade prevista, estando atualmente ocupada pela Polícia Militar;

CONSIDERANDO que o cumprimento da finalidade da doação não cumprida, incide a cláusula de Reversão, que tem natureza de condição resolutiva, ou seja, o bem retorna automaticamente ao Patrimônio do Município, cabendo a Administração formalizar ato mediante lei que reconheça a retrocessão.

CONSIDERANDO que é de interesse desta Administração a Doação do imóvel descrito, para Estado do Espírito Santo, com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência seus pares a minuta do Projeto de Lei para que seja apreciada e aprovada em regime de urgência

Atenciosamente,

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 86 /2025

EMENTA: Declara a retrocessão de imóvel doado pela Lei Municipal n.º 940/1971, em razão do não cumprimento da finalidade prevista, e autoriza nova doação ao Estado do Espírito Santo, para fins de instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º- Fica declarada a retrocessão ao patrimônio do Município de Conceição da Barra da área de terra doada à Secretaria de Estado da Educação – SEDU, por meio da Lei Municipal n.º 940, de 06 de setembro de 1971, em razão do não atendimento à finalidade prevista, qual seja, a instalação de unidade escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo a área descrita no artigo anterior, com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A doação prevista nesta Lei será formalizada mediante instrumento próprio, que conterá:
I – a descrição completa do imóvel e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis competente;
II – a cláusula de reversão ao patrimônio municipal caso cesse a utilização do bem para a finalidade prevista no art. 2º;
III – demais condições necessárias à preservação do interesse público.

Art. 4º - Fica revogada a **Lei Municipal n.º 940/1971** e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data autuei PROJETO DE LEI Nº 86/2025, DECLARA RETROCESSÃO DE IMÓVEL DOADO POR LEI MUNICIPAL Nº 940/1971, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PREVISTA, E AUTORIZA NOVA DOAÇÃO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADEDA POLÍCIA MILITAR. Contendo 02 **(duas)** laudas, protocolado sobre o número 1551/2025.

Conceição da Barra-ES, 25 de agosto de 2025

Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria Legislativa, desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 25 de agosto de 2025

Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista